

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**LEI Nº 913
DE 4 DE MARÇO DE 2022**

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural o **Centro Recreativo Rosarense (Clube)**, no Município de Rosário do Catete.

Autoria: Vereador George Santana

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Rosário do Catete o **Centro Recreativo Rosarense (Clube)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 4 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


Maura Cecília Santos
Secretária Municipal da Cultura


Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal da Administração

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>